

# Órgão Oficial



## Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022 | Edição Nº 557 | Ano 8

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 121

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1298 de 16/12/2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.379.184,84 (Hum milhão, trezentos e setenta e nove mil, cento oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.111,50
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	13.035,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.730,00

#### SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	727,20
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.570,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.41.01 - PASEP	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	150.000,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO M	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.311,00

#### SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	843,60
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		8.400,00
04.01	15.512.0006.2.0014	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.265,82
04.01	27.813.0005.1.0029	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	390.318,91

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0007.2.0016	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	58.115,97
05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.113.0001.0000 - FUNDEB 40%	53.951,85
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS -	1.111.0001.0000 - MDE	18.925,81
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.111.0001.0000 - MDE	633,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.111.0001.0000 - MDE	36.000,00
05.01	12.365.0007.2.0015	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	43.846,60
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CREC	243,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE	480,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS -	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	2.388,52
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS -	1.111.0003.0000 - MDE PRE	1.685,88
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS -	1.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CREC	12.184,72

05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS –	1.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE	25.926,05
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	685,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	2.374,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.113.0003.0000 - FUNDEB 40% PRE	10.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.120.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	210,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	36.174,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HO	9.732,74
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.214.2100.0000 - Bloco Custeio - ENF	3.390,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FA	13.501,04
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HO	2.603,80
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HO	6.218,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HO	485,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HO	1.445,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HO	231,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HO	4.218,24
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.214.1032.0000 - AB - SAUDE NA HO	1.966,32
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.36.08 - RESIDÊNCIA MÉDICA	1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA FA	22.361,21
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	2.400,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.93.07 - INDENIZAÇÃO DE MORADIA – PESSO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	3.600,00
06.01	10.301.0012.2.0030	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.215.0012.0000 - BLINV - EQ MAT P	259,00
06.01	10.301.0012.2.0030	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	2.215.0012.0000 - BLINV - EQ MAT P	259,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.214.1007.0000 - AB - SAUDE BUCAL	21.443,63
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.214.1007.0000 - AB - SAUDE BUCAL	2.069,70
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.214.1007.0000 - AB - SAUDE BUCAL	3.078,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.214.1007.0000 - AB - SAUDE BUCAL	242,40
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	3.460,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	27.945,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.46.03 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – SAÚDE	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	2.700,00
06.01	10.302.0014.2.0036	3.3.93.39.50 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	7.700,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	5.833,19
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.42 - FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	929,36
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	53.100,00
06.01	10.303.0013.2.0035	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.214.4001.0000 - AFB - ASSIT FARM	485,00
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.211.0000.0000 - RECEITA DE IMPO	5.695,69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.242.0019.2.0054	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC	4.388,31
07.01	08.242.0019.2.0054	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC	771,84
07.01	08.242.0019.2.0054	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.311.0014.0000 - FNAS PAEFI - MSE	1.479,17
07.01	08.242.0019.2.0054	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC	1.291,22
07.01	08.243.0020.2.0055	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC	6.017,34
07.01	08.243.0020.2.0055	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC	484,80
07.01	08.243.0020.2.0055	3.1.90.11.42 - FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC	40,02
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	21.228,38
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC	3.707,51
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.174,86
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC	409,04
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	9.510,07
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC	1.251,18
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	616,26
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC	644,87
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.42 - FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.163,45
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.524,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC	1.872,11
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.090,66
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,G	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC	560,86
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS –	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	14.278,38
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	855,72
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	456,64
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.290,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	8.410,00

**SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL**

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	60,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.226,40
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	9.100,00
08.01	20.606.0021.2.0056	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.510.0025.0000 - EQ APOIO PRODU	180.000,00

**SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

09.01	13.392.0022.2.0057	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.231,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.366,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.070,00

**SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**

11.01	18.542.0023.2.0063	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.921,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.204,00

**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS**

**R\$ 1.379.184,84**

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 350.414,35 (Trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e catorze reais, trinta e cinco centavos) e do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.028.770,49 (Um milhão, vinte e oito mil, setecentos e setenta reais, quarenta e nove centavos) conforme segue:

**GABINETE DO PREFEITO**

02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	927,50
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	740,00

**SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	52.055,08
03.01	04.129.0003.2.0005	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS		13.035,00

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.676,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.120.0000.0000 - TRANSF DO SALÁ	210,00
05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.111.0001.0000 - MDE	360,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.112.0001.0000 - FUNDEB 60%	38.110,77
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.36 - SERVICOS DE REABILITAÇÃO PROFIS	1.111.0001.0000 - MDE	59,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.111.0001.0000 - MDE	36.000,00
05.01	12.365.0008.2.0017	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	1.000,00
05.01	12.365.0008.2.0017	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	1.000,00
05.01	12.365.0011.1.0009	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	1.000,00
05.01	12.365.0011.2.0025	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.111.0002.0000 - MDE CRECHE	174,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.112.0002.0000 - FUNDEB 60% CREC	243,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.112.0003.0000 - FUNDEB 60% PRE	480,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO	1.111.0003.0000 - MDE PRE	633,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO – EXCETO M	1.113.0003.0000 - FUNDEB 40% PRE	63.951,85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.211.0000.0000 - RECEITA DE	12.458,24
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.214.1008.0000 - AB - SAUDE DA	35.862,25
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS	1.214.1030.0000 - AB - PROGRAMA	4.584,56
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.214.1030.0000 - AB - PROGRAMA	4.435,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.214.1030.0000 - AB - PROGRAMA	9.732,74
06.01	10.301.0012.2.0030	4.4.90.52.08	1.215.0012.0000 - BLINV - EQ MAT	259,00
06.01	10.301.0012.2.0030	4.4.90.52.08	1.215.0012.0000 - BLINV - EQ MAT	259,00
06.01	10.301.0012.2.0030	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS	1.214.1030.0000 - AB - PROGRAMA	7.663,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.3.90.30.10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO	1.214.1007.0000 - AB - SAUDE	26.833,73
06.01	10.303.0013.2.0035	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.214.4001.0000 - AFB - ASSIT FARM	485,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.242.0019.2.0054	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FU	1.311.0014.0000 - FNAS PAEFI - MSE	1.479,17
07.01	08.243.0020.2.0055	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	740,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.390.0010.0000 - OUTROS REC VINC	21.439,10
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSP	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.290,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.39.29 - JUROS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.312,36

**SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL**

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.000,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.47 - SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GER1	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	60,00

**SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

09.01	27.813.0022.2.0059	3.3.90.31.04 - PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.366,00
-------	--------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----------

**SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	800,00
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	700,00

<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 350.414,35</b>
<b>EXCESSO</b>				<b>R\$ 1.028.770,49</b>
<b>SOMA</b>				<b>R\$ 1.379.184,84</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 22 de Agosto de 2022

**Josemar Machado Fernandes**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 130/2022**

**O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITOSANTO, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Sa ú de, relacionados abaixo, como restos a pagar, em fun ç ã o da n ã o efetiva ç ã o de fornecimento e/ou presta ç ã o de servi ç os para os quais foram emitidos, da prescri ç ã o conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535 de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 43.921,15 ( Quarenta e três mil, novecentos vinte e um reais, quinze centavos ).

Nr Empenho	Exer Emp	Descr Fornecedor	Valor – R\$
299	2020	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS	3,00
695	2020	SIDNEY SANTANA DE OLIVEIRA	510,00
697	2020	SIDNEY SANTANA DE OLIVEIRA	1.550,00
933	2020	L F DE MIRANDA EIRELI- ME	714,00
1241	2020	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	731,45

5	2021	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.	320,11
7	2021	DOU DIARIO OFICIAL DA UNIAO	100,00
9	2021	TELEMAR NORTE LESTE SA	373,58
10	2021	TELEMAR NORTE LESTE SA	243,31
11	2021	CONSORCIO PUBLICO DA REGIA SUL CIM POLO SUL	548,28
14	2021	BANCO DO BRASIL S/A	343,25
27	2021	CLINORMED-CLINICA DE ORTOPEdia MEDICA	1.060,00
132	2021	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO	1.804,21
158	2021	PEROVANO LAVANDERIA LTDA - ME	0,11
235	2021	A. P. ROLDI-ME	1,00
387	2021	SANTA ROSA CENTRO DE IMAGEM LTDA-EPP	3.500,00
388	2021	PMM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME	2.807,15
515	2021	JOSMAR LIMA DA COSTA 09035721764	120,00
516	2021	JOSMAR LIMA DA COSTA 09035721764	250,00
686	2021	OTTOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME	397,50
852	2021	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	212,02
853	2021	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	113,25
873	2021	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS	17,13
1170	2021	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO	723,99
1305	2021	COMPBRAS INFORMÁTICA LTDA	1.290,88
1469	2021	COSTA CAMARGO COM PROD HOSPITALARES LTDA	570,00
1471	2021	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	112,60
1474	2021	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS	6,90
1478	2021	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO	2.214,85
1574	2021	DROGARIA D. L. LTDA-ME	0,02
1580	2021	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	5.258,00
1585	2021	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	790,00
1586	2021	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	340,00
1608	2021	PRIME MATERIAI MEDICO HOSPITALAR LTDA ME	788,20
1611	2021	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS	13,96
1789	2021	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	12.311,56
1795	2021	BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	48,50
1806	2021	SERGIO CARLOS SOUZA - EPP	3.732,34
<b>Soma</b>			<b>43.921,15</b>

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 06 de Setembro de 2022

**Josemar Machado Fernandes**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 131, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER EVENTUALMENTE NA AUSÊNCIA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **ANA PAULA MOLON SANTOS**, para **responder interinamente** pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde, quando da ausência do titular do cargo, no período de 05/09/2022 a 24/09/2022.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/09/2022, e terá sua vigência até o dia 24/09/2022.

Atílio Vivacqua-ES, 08 de setembro de 2022.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA SEME Nº 042/2022**

**INSTITUI NORMAS DE ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA ÀS CRIANÇAS/ALUNOS COM ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A Secretária Municipal de Educação de Atílio Vivacqua – ES, Eni Souza Araujo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere pelo Decreto Nº 029/2021, de 05 de janeiro de 2021 e,**

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.234, de 29 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir normas de atendimento educacional nas Unidades de Ensino do município de Atílio Vivacqua, às crianças/alunos com altas habilidade ou superdotação.

**Parágrafo Único** - Para o atendimento ao disposto no Art. 1º, será necessário que os pais e/ou responsáveis apresentem à unidade de ensino o laudo médico da criança/aluno comprovando as altas habilidades ou superdotação.

**Art. 2º** - A aplicação da avaliação diagnóstica é obrigatória para identificar as habilidades e competências necessárias ao aprendizado das crianças/alunos que possuam altas habilidades e superdotação.

**Art. 3º** - As unidades de ensino, juntamente à Secretaria de Educação do município, trabalharão em conjunto para identificar os alunos/crianças que possuem altas habilidades e superdotação, oferecendo serviço de atendimento educacional especializado (AEE) nas escolas e atendimento na SEME com a equipe multiprofissional (psicólogo e assistente social).

**Art. 4º** - As unidades de ensino municipais devem utilizar metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e adaptados, em sala de aula comum, que considerem as necessidades especiais das crianças/alunos com altas habilidades e superdotação.

**Art. 5º** - A rede municipal de ensino oferecerá formação continuada aos servidores para garantir o acolhimento da criança/aluno com altas habilidades e superdotação, e apoiar no processo de ensino-aprendizagem no município de Atílio Vivacqua.

**Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.  
Atílio Vivacqua - ES, 08 de setembro de 2022.

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021**

*Credenciamento Nº. 005/2021*

*Processo Aditivo Nº. 5028/2022*

*Processo Originário Nº. 5894/2021*

**Contratada:** SÉRGIO CARLOS SOUZA - EPP;

**Objeto:** ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2021, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES

LABORATORIAIS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

**Do Aditivo de Valor:** FICA ADITIVADO O VALOR DO CONTRATO EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), OU SEJA EM R\$37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);

Atílio Vivacqua/ES, 08 de Setembro de 2022.

**ANA PAULA MOLON SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde - Interina



**MUNICÍPIO DE  
ATÍLIO VIVACQUA**

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**

Vice-Prefeito Municipal

### **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ADRIANA VENTURY LEAL**

Controladoria Geral Municipal

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**

Educação

**ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS**

Desenvolvimento Rural

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Assistência Social

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO  
OLIVEIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA**

Administração e Finanças

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**

Saúde

**MARCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Gabinete

### **ÓRGÃO OFICIAL**

**LUIZ ANTONIO PICOLI GUIMARÃES**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES**

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

|